



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha/PR 04 de maio de 2018.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

SENHOR PRESIDENTE

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal. Informo que tal contratação é emergencial, já que a Câmara está com o estoque dos mesmos no final e não teremos material suficiente para suprir as necessidades administrativas da Casa até se realizar o Certame para Registro de Preço, o qual está sendo iniciado pela equipe responsável da Câmara. A não aquisição dos materiais acima descritos, comprometerão as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não teremos materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais, podendo acarretar, inclusive, a suspensão das atividades administrativas até a realização da licitação.

Atenciosamente

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 04/05/2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM TONNER SAMSUNG M337X 387X 407X SERIES, E DUAS CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4, BRANCO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal. Informo que tal contratação é emergencial, já que a Câmara está com o estoque dos mesmos no final e não teremos material suficiente para suprir as necessidades administrativas da Casa até se realizar o Certame para Registro de Preço, o qual está sendo iniciado pela equipe responsável da Câmara. A não aquisição dos materiais acima descritos, comprometerão as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não teremos materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais, podendo acarretar, inclusive, a suspensão das atividades administrativas até a realização da licitação.

Remeta-se a **SOLICITAÇÃO** em anexo à Secretaria de Administração da Câmara Municipal, para que se inicie o Processo Administrativo, colham-se as informações necessárias, o posicionamento do Setor Contábil em relação à dotação orçamentária e recursos financeiros, havendo a viabilidade indicada, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Ciente em 07/05/2018

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

☎ 41 9 8778-6978 ☎ 41 3632-2131 ✉ aquarelapaper@hotmail.com
✉ Av. Brasil, 150 | Sala 01 | CEP 83860-000 | Piên/Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

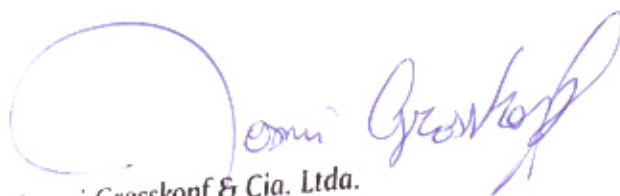
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com

ORÇAMENTO

01 Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, R\$ 198,00

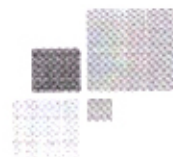
02 Papel Sulfite A4 branco, caixa 390,00

TOTAL: R\$ 588,00


Josnei Grosskopf & Cia. Ltda.
CNPJ 02 764 049/0001-46
Insc. Est. 9017258025
Av. Brasil, 150 - Centro
83860-000 - PIÊN - PR

Piên, 15 de maio de 2018

PIRES INFORMÁTICA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
TEREZINHA DINAIR PIRES ME - CNPJ: 03.610.379/0001-40
IE: 90202780-70 IM: 00553



PIRES
IDEAL



Data: 14/05/2018
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Contato: DIEGO

Validade: 30 DIAS
Orçamento: 1174

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	Valor Total
CARTUCHO DE TONER M337X M287X 407X SERIES D203	01	218,00	218,00
CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO	02	215,00	430,00

TOTAL R\$ 648,00

Sugestões e Observações:

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO PIÊN - PARANÁ
FONE: 41-3632-2163
E-MAIL: contato@piresinformatica.com.br

03.610.379/0001-40

Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA

Avenida Brasil, 137

Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ORÇAMENTO

Item	Especificações	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, unidade	225,20	1	225,20
02	Papel Sulfite A4 branco, caixa	219,00	2	438,00
			TOTAL	663,20


00 085 406/0001-147
CASA GEMEOS LTDA
Av. Brasil, 700
Centro - CEP 83800-000
Mandrituba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria de Administração da Câmara Municipal

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SETOR JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal. Informo que tal contratação é emergencial, já que a Câmara está com o estoque dos mesmos no final e não teremos material suficiente para suprir as necessidades administrativas da Casa até se realizar o Certame para Registro de Preço, o qual está sendo iniciado pela equipe responsável da Câmara. A não aquisição dos materiais acima descritos, comprometerão as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não teremos materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais, podendo acarretar, inclusive, a suspensão das atividades administrativas até a realização da licitação.

Quitandinha/PR, 15 de maio de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 15 / 05 / 18

JEFFERSON LUIZ GROSSL

Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Interessado – **Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha/PR**

Assunto – **Análise da modalidade de licitação a ser adotada**

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco, com Recursos Próprios da Câmara Municipal

Trata-se de requerimento da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Quitandinha/PR para proceder à análise da abertura de processo administrativo para a **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.**

Conforme se observa no pedido formulado pelo Secretário de Administração, o estoque dos materiais acima descritos está chegando ao seu final, sendo que, em poucos dias, não se terá materiais suficientes para suprir as necessidades administrativas da Casa. Tem-se que as providências para a compra regular já foram tomadas, porém até a realização do certame a Casa ficará completamente desprovida. Ressalta ainda que a não aquisição dos materiais indicados, comprometerá as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não haverá materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais.

Portanto, tem-se caracterizada a situação de urgência, vez que a Câmara Municipal de Quitandinha não pode suspender suas atividades até que se adquira por meio regular os materiais em falta. Desse modo, tornou-se necessária a aquisição emergencial dos materiais até que a situação seja regularizada pela realização do Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Pois bem, em se tratando de contratação pelo Poder Público, vigora a regra da licitação elevada, tendo em vista o teor do escrito no artigo 37, inciso XXI, da nossa Carta Política de 1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(....)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Todavia, como se extrai do texto transcrito, os diversos objetos anunciados ali, são passíveis de ressalvas ao procedimento licitatório. Ou seja, há situações - deixadas ao legislador ordinário - onde a disputa não tem lugar.

Não se instaura a disputa, consoante anunciado na Lei Maior, ou porque as situações se amoldam aos casos de dispensa ou porque a hipótese é de inexigibilidade, temas tratados nos artigos 24 e 25, respectivamente, da Lei de Licitações.

Desse modo, a própria Lei 8.666/93 estabelece casos em que o procedimento licitatório poderá ser dispensado, como nos mostra a inteligência do Art. 24 em seu inciso IV;

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)

Reza ainda o art. 26, em seu parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa será instruído com a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso.

Dos dispositivos citados, podemos abstrair três requisitos para a caracterização do caso de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão... No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação.

Observa-se que, de acordo com a doutrina, o conceito de emergência para fins de aplicação do art. 24, inciso IV, é mais abrangente que o conceito de calamidade pública. Não se faz necessário, por exemplo, o reconhecimento da situação por um ato administrativo formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Tampouco é necessário que o risco eminente possa comprometer toda a comunidade, bastando o perigo de comprometimento de apenas uma parcela da Administração Pública.

Este entendimento é também o de Jorge Ulisses Jacoby em "A Contratação Urgente na Lei de Licitações e Contratos" in Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública; vol.4, ano 1, abr. 2002; editora Fórum:

"... é permitida a contratação direta diante da análise de uma determinada situação que, pelas suas dimensões, não atinge toda uma comunidade, mas apenas uma área de atividade da Administração, órgão ou entidade, num círculo bem mais restrito, independentemente de qualquer ato formal de reconhecimento da situação".

Essa urgência, segundo o Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 347/1994, Plenário;

"...deve ser qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens..."

Na espécie, verifica-se que a não aquisição dos materiais indicados na solicitação acarretará no comprometimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Quitandinha/PR, vez que seus servidores não poderão expedir ofícios, imprimir atas, pautas, memorandos, informações, entre outros documentos oficiais inerentes à própria atividade da Câmara.

Assim, a situação de emergência é clara, mostrando-se a contratação direta como meio suficiente para afastar o risco de prejuízos às atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Desse modo, recomenda-se a abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei n. 8.666/93, devendo ser tomada as seguintes providências: (a) cotação de valores com, no mínimo, 3(três) empresas; (b) a confecção de mapa dos orçamentos, contendo o preço médio de cada produto; (c) a existência de dotação para pagamento dos serviços; (d) estipulação contratual expressa de que o objeto da contratação é específico para atender apenas a situação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

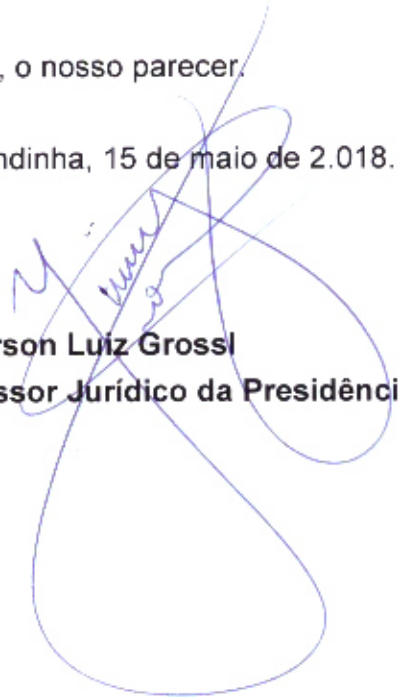


emergencial, sendo vedada a aquisição de produtos não descritos na manifestação inicial; (e) contrato contento as disposições obrigatórias previstas na Lei n. 8.666/93.

Por último, cabe lembrar que escapam do exame, questões referentes a dados técnicos, aquelas pertinentes a real necessidade da contratação em questão, enfim, —o que estiver atrelado a conveniência da contratação, cuja responsabilidade é exclusiva de quem manifestou necessidade da deflagração do certame.

S.m.j., o nosso parecer.

Quitandinha, 15 de maio de 2.018.


Jefferson Luiz Grossi
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

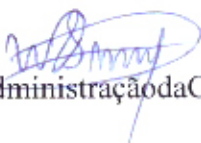


DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal. Informo que tal contratação é emergencial, já que a Câmara está com o estoque dos mesmos no final e não teremos material suficiente para suprir as necessidades administrativas da Casa até se realizar o Certame para Registro de Preço, o qual está sendo iniciado pela equipe responsável da Câmara. A não aquisição dos materiais acima descritos, comprometerão as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não teremos materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais, podendo acarretar, inclusive, a suspensão das atividades administrativas até a realização da licitação.

Quitandinha/PR; 15 de maio de 2018.


Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 15/05/2018

DANIEL A. C. DA SILVA




CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

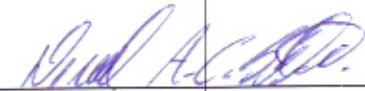
Nº: **6/2018**

2. Objeto: Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco

3. Preço Global Máximo: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

4. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.

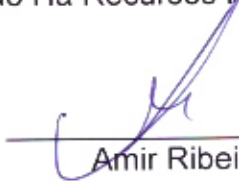
Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


Daniel A C da Silva
CRC: 060682/O-6/Pr

5. Recursos Financeiros:

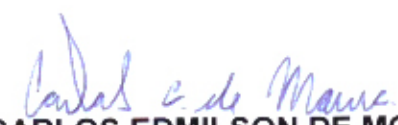
(☒) Há Recursos Financeiros () Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Responsável pelas
Finanças:


Amir Ribeiro Lemos

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2018, que tem por objeto **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, nos termos da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes.**

Quitandinha/PR 15 de maio de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Ciente em 15/05/2018


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO

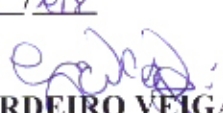
Solicito a contratação de empresa especializada, de acordo com as legislações vigentes de contratações, para **Aquisição de 1(um) Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e 2 (duas) caixas de papel sulfite A4, branco**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal. Informo que tal contratação é emergencial, já que a Câmara está com o estoque dos mesmos no final e não teremos material suficiente para suprir as necessidades administrativas da Casa até se realizar o Certame para Registro de Preço, o qual está sendo iniciado pela equipe responsável da Câmara. A não aquisição dos materiais acima descritos comprometerão as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não teremos materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais, podendo acarretar, inclusive, a suspensão das atividades administrativas até a realização da licitação.

Quitandinha/PR, 15 de maio de 2018.


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 15/05/2018


GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Interessado – Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha/PR

Assunto – Análise do Processo Administrativo 11/2018



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2018. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1(UM) TONNER SAMSUNG M337X 387X 407X SERIES, E 2 (DUAS) CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4, BRANCO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, registrado sob o n.º 11/2018.

Conforme se observa no pedido formulado pelo Secretário de Administração, fls. 01, o estoque dos materiais acima descritos está chegando ao seu final, sendo que, em poucos dias, não se terá materiais suficientes para suprir as necessidades administrativas da Casa. Tem-se que as providências para a compra regular já foram tomadas, porém até a realização do certame a Casa ficará completamente desprovida. Ressalta ainda que a não aquisição dos materiais indicados, comprometerá as atividades e o funcionamento da própria Casa, já que não haverá materiais necessários para imprimir as pautas, atas, ofícios e demais documentos oficiais.

Portanto, tem-se caracterizada a situação de urgência, vez que a Câmara Municipal de Quitandinha não pode suspender suas atividades até que se adquirida por meio regular os materiais em falta. Desse modo, tornou-se necessária a aquisição emergencial dos materiais até que a situação seja regularizada pela realização do Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



Conforme parecer emitido às **fls. 7-11**, vislumbrou-se a possibilidade da realização da aquisição dos materiais em falta mediante processo de dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 24, IV da Lei n. 8.666/93**, ante a identificação dos requisitos legais para tal.

Destaca-se no mencionado parecer, que a secretaria de administração deveria adotar as seguintes providências: **(a)** cotação de valores com, no mínimo, 3(três) empresas; **(b)** a confecção de mapa dos orçamentos, contendo o preço médio de cada produto; **(c)** a existência de dotação para pagamento dos serviços; **(d)** estipulação contratual expressa de que o objeto da contratação é específico para atender apenas a situação emergencial, sendo vedada a aquisição de produtos não descritos na manifestação inicial; **(e)** contrato abarcando as disposições obrigatórias previstas na Lei n. 8.666/93.

Pois bem, observa-se às **fls. 3, 4 e 5** que foi procedida a pesquisa de preços com 3(três) empresas, as quais encaminharam à Câmara suas propostas de honorários. A empresa **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (AQUARELA PAPELARIA)**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais). A empresa **TEREZINHA DINAIR PIRES-ME (PIRES INFORMÁTICA)**, apresentou proposta de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais). Já a empresa **CASA GEMEOS LTDA** apresentou a proposta de **R\$ 663,20** (seiscentos e sessenta e três reais).

Atendendo as diretrizes sugeridas no mencionado parecer de fls. 7-11, optou-se pela empresa que apresentou a proposta de menor valor, no caso a empresa **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (AQUARELA PAPELARIA)**.

Observa-se a existência de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, fls. 14 e a existência de dotação, certificada às fls. 13.

Todavia, se faz necessário a juntada aos autos dos seguintes documentos da empresa contratada: **(a)** Cédula de Identidade do representante legal da empresa; **(b)** Contrato Social ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; **(c)** Inscrição no CNPJ (Emitida pela Secretaria da Receita Federal); **(d)** Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais (Emitida pela Secretaria do Estado); **(e)**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



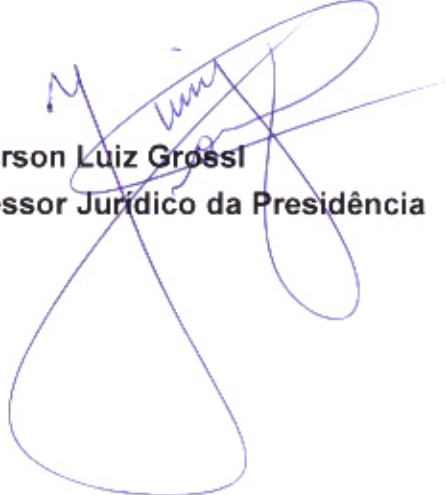
Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais (Emitida pelas Secretarias Municipais competente da sede da empresa); **(f)** Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais (Emitida pela Secretaria da Receita Federal); **(g)** Certidão quanto Dívida Ativa da União (Emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); **(h)** Certidão de Fundo de Garantia (Emitida pela CEF); **(i)** Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social (Emitida Pela Previdência Social) e **(j)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (Emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da região em que se localiza a sede).

Desse modo, **atendidas as recomendações acima**, tem-se que o presente procedimento teve seus trâmites normais, uma vez que foram observadas as regras constantes da legislação pertinente, isto é a Lei n. 8.666/93, bem como foram observadas todas as formalidades legais, estando, portanto, o presente procedimento administrativo de licitação em condições de ser homologado, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

Por último, cabe lembrar que escapam do exame, questões referentes a dados técnicos, aquelas pertinentes a real necessidade da contratação em questão, enfim, o que estiver atrelado a conveniência da contratação, cuja responsabilidade é exclusiva de quem manifestou necessidade da deflagração do certame.

S.m.j., o nosso parecer.

Quitandinha, 16 de maio de 2.018.


Jefferson Luiz Grossi
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Contratada: AQUARELA PAPELARIA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

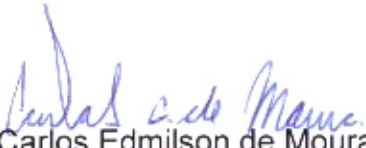
Objeto: Aquisição de um Tonner Samsung M337x-387x 407x-Series, e duas caixas de papel sulfite A4, branco.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Data: 15 de maio de 2018.


Carlos Edmilson de Moura
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Contratada: AQUARELA PAPELARIA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e duas caixas de papel sulfite A4, branco.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Data: 14 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:5428CA13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/05/2018. Edição 1508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02764049/0001-46
Razão Social: DORACI SMIGUEL PIECKOCZ
Endereço: AV BRASIL SN / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808523977975100

Informação obtida em 22/06/2018, às 09:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
21/06/2018 - 15:41:41

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	02.764.049/0001-46	Inscrição Estadual:	90172580-25
Nome Empresarial:	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	150	Complemento:	SL 01
Bairro:	CENTRO		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1812100 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Início das Atividades:	12/1998
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:32 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: **47C7.8623.FCD8.4381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018245356-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.764.049/0001-46**

Nome: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1190/2018



IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1190/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5ZM442CB72

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
504	02.764.049/0001-46		21/06/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 150 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Laboratórios fotográficos, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Salas de acesso à internet

Emitido por: << Equiplano Público Web >>